PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 23/2024

DATA: 18/11/2024

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Pinhão - Paraná o "CANTA PINHÃO", Festival de Música.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Pinhão - Paraná, a realização do "CANTA PINHÃO", Festival de Música.

Art. 2.º O "CANTA PINHÃO" será realizado no 2.º (segundo) final de semana do mês de março, anualmente, em 3 (três) dias, preferencialmente na sexta-feira, sábado e domingo, sendo o primeiro dia destinado ao ensaio com a banda.

Art. 3.º A organização do "CANTA PINHÃO" ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em parceria com a ACIAP (Associação Comercial e Industrial de Pinhão) e entidades culturais do Município.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá apoiar o evento financeiramente, bem como promover campanhas de divulgação e conscientização sobre a importância cultural da música, incentivando a participação da comunidade local e regional.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, a cada ano, para o melhor aproveitamente e eficácia da presente Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

Documento assinado digitalmente
gov.br
AROLDO ANTUNES DOMINGUES
Data: 18/11/2024 13:27:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aroldo Antunes Domingues
Vereador proponente

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos há o clamor da população para que seja implantado um grande festiva de música em Pinhão, pois sabe-se que Pinhão é um grande celeiro de artistas, tanto profissionais como amadores, sendo, inclusive reconhecido como a capital estadual dos gaiteiros (projeto de lei estadual já aprovado, apenas pendente de sanção).

Um festival de música pode ter um impacto significativo na cultura, comércio e turismo de uma região. Aqui estão algumas razões pelas quais esses eventos são importantes:

Cultura:

1. Promoção da diversidade cultural: Festivais de música apresentam variedades de gêneros e estilos, celebrando a riqueza cultural.
2. Descoberta de novos talentos: Plataforma para artistas emergentes.
3. Preservação do patrimônio musical: Valorização da música local e tradicional.

Comércio:

1. Geração de receita: Ingressos, alimentos, bebidas e merchandising.
2. Estímulo ao comércio local: Hospedagem, restaurantes e serviços.
3. Oportunidades de negócios: Parcerias, patrocínios e investimentos.

Turismo:

1. Atração de visitantes: Turistas vêm para curtir a música e explorar a região.
2. Divulgação da imagem da cidade: Festivais podem reforçar a identidade local.
3. Desenvolvimento sustentável: Incentiva a economia local e a infraestrutura.

Além disso, festivais de música:

- Fomentam a integração social e comunitária.
- Oferecem experiências únicas e memoráveis.

- Contribuem para a economia criativa.

Esses eventos têm o poder de transformar cidades e regiões, tornando-se importantes ferramentas para o desenvolvimento cultural, econômico e turístico.

Diante do exposto, requer-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei do Legislativo.

Pinhão, 18 de novembro de 2024.

Vereador(es) justificante(s):